



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES



Determinou à Fiscalização que acompanhe eventuais contratações renovando a assessoria para a realização de compensações tributárias, bem como se certifique a respeito do recolhimento do valor pago a maior ao Sr. Secretário Municipal da Saúde e Saneamento.

Por fim, determinou à Fiscalização desta Corte de Contas que se certifique das demais correções anunciadas e das situações determinadas/recomendadas.

Fica autorizada vista e extração de cópias dos autos aos interessados, no Cartório da Conselheira Relatora, observadas as cautelas legais.

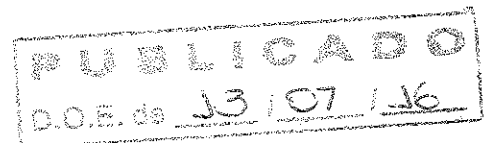
Presente o Dr. José Mendes Neto, DD. Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 04 de julho de 2016.


EDGARD CAMARGO RODRIGUES - Presidente


CRISTIANA DE CASTRO MORAES - Relatora



Pg. 21

Lld/.